



50.^a	31ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
------------------------	--

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 28º, nº 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, e nos artigos 37º, 40º e 85.º n.º 8, do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, convoco uma Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Lisboa para o **dia 22 de janeiro de 2019 (3ª feira), às 15h00**, com realização no Fórum Lisboa, sito na Av.ª de Roma n.º 14 L, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

Período da Ordem do Dia (POD)

15:00 - Período de intervenção aberto ao público – 15 minutos (5 inscrições);

- 1. Aprovação da ata 34, de 11.09.2018 e ata 36, de 25.09.2018;**
- 2. Aprovação do excerto da ata da reunião 47 (Sessão Ordinária de Novembro – 3ª reunião), de 18.12.2018, respeitante à apreciação conjunta das Propostas 712/CM/2018 – ponto 4 da parte deliberativa - Contrato-Programa 2019 a celebrar com a Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A., – e 713/CM/2018 - Contratos de Mandato a celebrar com a Lisboa Ocidental, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., S.A. e a assunção dos respetivos compromissos plurianuais, com repartição de encargos para os anos de 2019, 2020, 2021, 2022 e 2023;**
- 3. Declarações Políticas, de acordo com o formato em anexo, ao abrigo do artigo 40º e da Grelha J, do Regimento; 5 X grelha B – 5 horas;**
 - **Votações**
- 4. Apreciação da Proposta n.º 001/PCP/2019 - Pela reversão da privatização dos CTT, por um serviço postal público e de qualidade, nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º do Regimento; grelha base: 30 minutos;**



5. Apreciação da Proposta 001/PAM/2019 - Constituição de Grupo de Trabalho para alteração do Regimento, nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º e do art.º 97º, do Regimento; grelha base: 30 minutos.

Lisboa, 17 de janeiro de 2019

A Presidente

Helena Roseta

Anexo

Formato do debate para Declarações Políticas, nos termos do disposto no artigo 40º e da Grelha J do Regimento

- Os Grupos Municipais e os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes que queiram produzir declarações políticas devem **comunicar essa intenção à Mesa no início da respetiva sessão.**
- O debate inicia-se com a intervenção (8m por força política) dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes para apresentação de declarações políticas, que podem ser acompanhadas de propostas de moções e recomendações, **num máximo de uma de cada, por cada força política.**
- Cada intervenção inicial é seguida de um período (15m por força política) para **perguntas ou intervenções** sobre o que foi apresentado; a **intervenção final** (4m por cada força política) é feita imediatamente a seguir às perguntas ou intervenções que tiverem tido lugar;
- Durante o período anterior a cada intervenção final, também pode intervir a Câmara Municipal, **para responder às questões colocadas** ao executivo (total do tempo da Câmara – 30m).
- **O debate termina com a votação dos documentos apresentados.**
- As moções e recomendações devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, **até às 11 horas de 2ª feira, dia 21 de janeiro** e ser distribuídas aos Representantes dos Grupos Municipais e Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes até às 15 horas do mesmo dia.